

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 522 - Publicada em 24/07/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## **Prefeitura de São Vicente recebe medalhistas dos Jogos Regionais**

PÁG 04

## **“Ônibus Lilás” estaciona em São Vicente com serviços gratuitos para mulheres vítimas de violência**

PÁG 05

## **Em gesto de amor ao próximo, Hospital do Vicentino recebe duas doações de órgãos**

PÁG 06

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>7</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>7</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>12</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>12</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>12</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>12</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>12</b>
<b>Portarias</b>	<b>12</b>
<b>Despachos</b>	<b>13</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>16</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>17</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>22</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>34</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>39</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>39</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>39</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>39</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>39</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>40</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>40</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>40</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>40</b>
<b>Resoluções</b>	<b>40</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>40</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>40</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>40</b>
<b>Licitações</b>	<b>40</b>
<b>Pessoal</b>	<b>40</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>40</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Dígão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

## EM DISPUTA ACIRRADA, PAIXÃO CAIÇARA É CAMPEÃ DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE SÃO VICENTE 2025

“Com medalhas no peito, brilho nos olhos e o coração ainda acelerado pelas lembranças das quadras e ginásios, atletas vicentinos foram homenageados nesta terça-feira (22), no Salão Nobre da Prefeitura de São Vicente. Após a participação nos Jogos Regionais, realizados de 10 a 20 de julho em São Bernardo do Campo, jovens representantes do vôlei feminino, ginástica rítmica feminina, futebol masculino e tênis de mesa feminino foram recebidos com entusiasmo pelo prefeito Kayo Amado e pela equipe da Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor), celebrando não somente os resultados, mas o recomeço de uma tradição esportiva na Cidade.

“É um orgulho enorme ver esses atletas levando o nome da nossa cidade no peito. Em 2025, eles representaram São Vicente, foram para outra cidade e competiram com garra. Isso vai marcar a vida deles para sempre. Nessas duas semanas, todos que participaram dos Jogos Regionais foram a felicidade da Cidade. Vibramos com cada jogo, registramos cada momento. Agora, celebramos não só as medalhas, mas a história que eles começaram a construir”.

Entre os destaques da cerimônia, estava a atleta Nataly Guglielmoni Esteves, de 16 anos, que representou o Município na equipe de voleibol e levou o bronze para casa. Com um sorriso largo, ela compartilhou a experiência de competir em São Bernardo do Campo: “Foi muito legal, ainda mais por ser a primeira vez que fui à Cidade. Conhecer outros ginásios e representar São Vicente, foi uma honra. Ganhar a medalha foi especial demais”.

Pela ginástica rítmica, as pequenas gigantes mostraram que idade não é obstáculo para emoção e excelência.

Com apenas 11 anos, Alice Horonato Accorsini integrou a equipe vicentina que conquistou o bronze na prova de conjunto de mãos livres. Sorridente, ela resumiu a experiência com maturidade tocante: “Foi muito bom, uma alegria enorme. Quando recebi a medalha, senti muito orgulho”.

Entre os destaques individuais da equipe, está Samya Abuegal, de 13 anos, que brilhou nas apresentações solo. Ela subiu ao pódio duas vezes, levando duas medalhas de prata: uma na prova de bola e outra no individual geral. Ainda surpresa com o reconhecimento, confessou: “Passou tudo na minha cabeça de uma vez. Eu nem esperava subir ali pra receber uma medalha”.

Já Luíza Salazar, também de 13 anos, emocionou na apresentação de mãos livres, garantindo mais uma prata para São Vicente. Emocionada, contou sua trajetória do esforço até a conquista: “Eu estava muito nervosa, mas feliz demais. Essa medalha representa todo o esforço que fiz nos treinos. Valeu cada segundo”.

As treinadoras Érika Menezes e Esther Ramos destacaram o trabalho intenso no período de férias escolares, com treinos diários de quatro horas para preparar as ginastas tanto para provas de conjunto quanto individuais. “Foi a primeira vez que vimos uma cerimônia como essa, homenageando as atletas e nós, treinadoras. Isso motiva todo mundo a continuar”, afirmou Esther. Érika completou: “Nós acreditamos nos sonhos delas e no nosso também”.

O preparador físico da equipe de futebol masculino, Marinho Soares, também ressaltou a importância da participação: “Fomos com um grupo sub-17 enfrentando times sub-20. Foi um trabalho de base, com garra, orgulho e planejamento. A Cidade nos deu conforto e segurança para representarmos bem”.

Já o treinador do tênis de mesa feminino, Bruno Ramirez, agradeceu à Prefeitura pela oportunidade de levar um projeto social adiante. “Hoje temos meninas no pódio graças a essa estrutura. Isso é histórico para São Vicente e para a modalidade”.

O secretário de Esportes e Lazer, Wanderson Barra, destacou a importância simbólica da participação vicentina nos Jogos Regionais: “Em matéria de emoção, de resgate, de sentimento, ver os atletas entrando naqueles ginásios, tremendo de nervoso e alegria, foi algo marcante. Talvez eles estejam vivendo agora o que parentes viveram lá atrás. Nem eu, nem o prefeito tivemos a oportunidade de disputar os Regionais — nem habilidade tínhamos. Mas sempre sonhamos com isso. Hoje, ver esses atletas nos representando todos nós é emocionante”.

Ele também reforçou o papel da Prefeitura no fortalecimento dos projetos esportivos, como o tênis de mesa: “Sou muito grato por poder fazer parte dessa história. Hoje temos meninas disputando uma competição oficial graças a um projeto que foi abraçado pelo prefeito. Antes, não havia essa presença feminina na modalidade — e isso é histórico para São Vicente. Fico orgulhoso por ver o esporte transformando vidas e espero que esse seja apenas o começo”.

São Vicente nos Jogos Regionais - Após três anos de ausência, a Primeira do Brasil entrou em cena novamente nos Jogos Regionais, competindo em 11 modalidades: basquete, basquete 3x3, futebol masculino sub-20, futebol masculino geral, futsal masculino e feminino, tênis de mesa feminino, vôlei de praia, vôlei de quadra feminino e ginástica rítmica. O resultado foi uma campanha marcada pela emoção, desempenho coletivo e sete medalhas conquistadas (seis na ginástica e uma no vôlei feminino) – incluindo pódios individuais, por equipe e até troféu de somatório geral. A competição foi realizada de 10 a 20 de agosto, em São Bernardo do Campo.

## “ÔNIBUS LILÁS” OFERTA SERVIÇOS GRATUITOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

São Vicente recebe, nos dias 29 e 30 de julho, a ação “Ônibus Lilás – São Paulo por Todas”, iniciativa voltada ao acolhimento e combate à violência contra a mulher. Os atendimentos acontecerão das 9h às 17h, por ordem de chegada, com uma estrutura completa de suporte jurídico e psicossocial dentro do próprio veículo.

No dia 29 (terça-feira), o ônibus estará estacionado na Praça Barão do Rio Branco (Centro). Já no dia 30 (quarta-feira), o atendimento será na Subprefeitura da Área Continental (Av. Deputado Ulisses Guimarães, 211 – Jardim Rio Branco).

Com apoio da Supervisão de Políticas Públicas para Mulheres (Segov), e em parceria com órgãos como DDM (Delegacia de Defesa da Mulher), Defensoria Pública, Ministério Público e OAB, o projeto oferece:

- Registro de Boletim de Ocorrência no próprio local
- Pedido de medida protetiva
- Acompanhamento jurídico para ações como pensão alimentícia, divórcio e danos morais
- Atendimento com psicóloga e assistente social, com apoio da Prefeitura de São Vicente
- Encaminhamentos e orientações para vítimas de violência

A ação também conta com o suporte das secretarias da Saúde (Sesau), Defesa e Organização Social (Sedos), Desenvolvimento Social (Sedes) e Mobilidade Urbana (Semob). Bruna Maria, assessora de Políticas Públicas para Mulheres do Município, reforça a importância de iniciativas como esta para as mulheres vicentinas: “São Vicente está na linha de frente do combate à violência contra a mulher, e conta com este importante equipamento de orientação, informação e conscientização para ajudar

mulheres vítimas de violência. Nossa luta e trabalho é para que todas as mulheres possam viver com segurança e dignidade sempre!”.

## **EM GESTO DE AMOR AO PRÓXIMO, HOSPITAL DO VICENTINO RECEBE DUAS DOAÇÕES DE ÓRGÃOS**

Em um verdadeiro gesto de amor ao próximo que pode salvar vidas, o Hospital do Vicentino realizou, na sexta-feira (18) e no sábado (19), duas captações de órgãos (fígado e rins). Os procedimentos foram acompanhados pela equipe multidisciplinar da unidade, em parceria com a Organização de Procura de Órgãos (OPO), seguindo todos os protocolos técnicos e éticos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. A iniciativa reforça a importância da doação de órgãos e o papel essencial dos hospitais na viabilização no ato de salvar vidas.

As captações foram conduzidas após a confirmação de morte encefálica dos pacientes, atestada por três profissionais diferentes, em horários distintos, conforme determina o protocolo estabelecido pelo Conselho Federal de Medicina. Após essa confirmação, a equipe multidisciplinar do Hospital do Vicentino (formada por médico, enfermeiro e psicóloga) e a OPO entraram em contato com os familiares, prestando apoio emocional e esclarecendo todas as informações necessárias antes de solicitar a autorização formal para a doação dos órgãos.

Em ambos os procedimentos foram doados os rins e o fígado dos pacientes, devido à idade e condições dos doadores. Marcelo, familiar de um dos doadores, compartilhou a emoção de, mesmo em um momento doloroso, poder contribuir em prol do salvamento de novas vidas: “Ele era doador de sangue, mas nunca chegou a manifestar vontade sobre a doação de órgãos. Mesmo diante de toda a situação difícil, nós decidimos seguir com o procedimento

assim que nos foi perguntado. Ele sempre foi uma pessoa ativa, sempre ajudava os outros. Era um homem trabalhador, e isso sempre serviu de exemplo e motivação para toda a nossa família, principalmente para mim e meu irmão Rodrigo”.

“Quando um paciente entra em protocolo de morte encefálica, acionamos a Organização de Procura de Órgãos (OPO), do Estado de São Paulo, para verificar se ele se enquadra nos critérios para doação. Após a confirmação inicial, a equipe do Vicentino realiza a primeira abordagem com a família, explicando o que é a morte encefálica e como funciona o processo de captação de órgãos. Em seguida, são realizados os exames necessários para confirmar, de forma definitiva. Com essa comprovação, a Organização assume a abordagem com os familiares, solicitando a autorização formal para a doação dos órgãos”, salientou Cintia Santos, gerente de enfermagem do Hospital do Vicentino.

“O momento de captação de órgãos é de extrema importância para salvar a vida de um paciente e de cuidado com a família do doador. Esse é um ato que envolve não apenas aspectos técnicos e médicos, mas, também, uma grande sensibilidade com a família do doador. Ao mesmo tempo, a captação representa uma oportunidade de transformar uma perda em esperança, pois, graças à generosidade da família doadora e ao trabalho coordenado das equipes, é possível oferecer uma nova chance de vida para aqueles que aguardam por um transplante”, ressalta a secretária da Saúde, Michelle Santos.

A identificação do nome completo do familiar foi preservada em respeito à Lei nº 9.434/1997, que regulamenta a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Essa legislação estabelece o sigilo sobre a identidade de doadores e receptores, com o objetivo de proteger a privacidade das famílias envolvidas.

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 6867, DE 15 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, detalha as atribuições de suas unidades e dá outras providências.**

**Proc. n.º 3551009.401.00025335/2025-38**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB fica com sua estrutura organizacional e suas unidades internas organizadas nos termos deste Decreto.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB tem por finalidade coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, bem como acompanhar e fiscalizar obras de infraestrutura e empreendimentos públicos contratados.

**Art. 3º** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB tem as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065/2022:

- I - promover o desenvolvimento urbano do Município, bem como zelar pelo cumprimento da legislação urbanística e de uso e ocupação do solo;
- II - formular, aprovar, gerir, normatizar e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de projetos completos de obras públicas e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, abrangendo intervenções urbanas, reurbanizações e requalificações de espaços públicos;
- III - gerir o planejamento e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia de redes e equipamentos de infraestrutura urbana;
- IV - organizar e manter o cadastro de projetos, obras e equipamentos de infraestrutura urbana existentes nas vias e logradouros públicos;
- V - elaborar o planejamento urbano do Município, bem como propor parcerias, planos e projetos na

- área do planejamento e desenvolvimento urbano;
- VI - desenvolver, gerenciar e fiscalizar a execução de projetos de intervenção urbana, bem como prospectar captação de recursos;
- VII - elaborar, analisar e compatibilizar projetos em geral, básicos e executivos, Termos de Referência, orçamentos e estudos de viabilidade técnica;
- VIII - promover e articular as atividades dos órgãos municipais, estaduais, federais e de entidades públicas e privadas na execução de projetos, obras e serviços relativos à infraestrutura urbana no âmbito do Município;
- IX - supervisionar, gerenciar, acompanhar, fiscalizar e promover a execução de contratos, convênios no âmbito de sua competência, estabelecida em Decreto do Poder Executivo, e em conformidade com as prioridades de governo;
- X - realizar estudos e pareceres técnicos pertinentes à sua área de atuação e outras atividades correlatas;
- XI - executar outras atividades compatíveis com a sua área de atuação.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

###### **Seção I**

###### **Da estrutura básica**

**Art. 4º** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB tem como estrutura básica:

- I - Gabinete do Secretário - GAB SEDURB;
- II - Subsecretaria de Infraestrutura - SUBINFRA;
- III - Subsecretaria de Convênios - SUBCONV;
- IV - Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

###### **Seção II**

###### **Do detalhamento da estrutura básica**

**Art. 5º** A Subsecretaria de Infraestrutura - SUBINFRA é integrada pelas seguintes unidades:

- I - Diretoria de Projetos de Obras - DIPROJ, que, por sua vez, é composta pela Coordenação de Planejamento Urbano - COPLAU;
- II - Diretoria de Orçamento e Fiscalização - DOF, que, por sua vez, é composta pela Coordenação de Articulação Pública - CAPUBLI.

**Art. 6º** A Subsecretaria de Convênios - SUBCONV é integrada pelas seguintes unidades:

- I - Diretoria de Gestão de Contratos de Obras - DIGESCO, que, por sua vez, é composta pela Coordenação de Controle Interno - COI;
- II - Diretoria de Convênios Estaduais e Federais - DICONEF.

**Art. 7º** A Diretoria de Administração e Finanças - DAF é integrada pelas seguintes unidades:

I - Coordenação de Gestão Administrativa - COGESA;  
II - Coordenação de Comunicação Institucional - CCOM;  
III - Coordenação de Relações Institucionais - CORELI.

**Art. 8º** O Gabinete do Secretário - GAB SEDURB não possui unidades subordinadas.

### **CAPÍTULO III**

## **DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES**

### **Seção I**

#### **Do Gabinete do Secretário**

**Art. 9º** O Gabinete do Secretário - GAB SEDURB tem como atribuições:

I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário;

II - apoiar o planejamento estratégico da Secretaria e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;  
III - supervisionar e acompanhar, em nível estratégico, a gestão de projetos de intervenção urbana, planejamento urbano, obras públicas e infraestrutura, e convênios, conduzidos pela SEDURB;

IV - planejar, organizar e acompanhar a agenda institucional do Secretário, bem como preparar e subsidiar suas reuniões, eventos e compromissos públicos;

V - promover a integração entre as unidades vinculadas à SEDURB, visando à efetividade das ações da Pasta;

VI - executar outras atividades compatíveis com a sua área de atuação.

### **Seção II**

#### **Da Subsecretaria de Infraestrutura**

**Art. 10.** A Subsecretaria de Infraestrutura - SUBINFRA tem como atribuições:

I - elaborar e implementar projetos urbanísticos, de intervenção urbana, reurbanizações de espaços públicos e demais estudos técnicos de infraestrutura urbana;

II - produzir estudos técnicos e planos de planejamento urbano e o ordenamento territorial;

III - coordenar os serviços técnicos de engenharia e arquitetura, além das documentações técnicas de projetos, estudos, planos e peças orçamentárias;

IV - fiscalizar tecnicamente a execução física das obras públicas e obras de interveniência de infraestrutura urbana no Município;

V - executar outras atividades compatíveis com a sua área de atuação.

**Art. 11.** A Diretoria de Projetos de Obras - DIPROJ tem como atribuições:

I - elaborar estudos técnicos relacionados a projetos de obras públicas e infraestrutura;

II - produzir documentos técnicos de projetos urbanísticos e de intervenção urbana voltadas para a reurbanização de espaços públicos e peças arquitetônicas relacionados às obras públicas;

III - gerir projetos e estudos estabelecidos na sua área de competência;

IV - executar o da qualidade técnica dos projetos de engenharia e arquitetura estabelecidos na sua área de competência;

V - executar outras atividades compatíveis com a sua área de atuação.

**Art. 12.** A Coordenação de Planejamento Urbano - COPLAU tem como atribuições:

I - elaborar estudos relativos à formulação de políticas urbanísticas;

II - formular políticas, planos e instrumentos para planejar e regular o desenvolvimento urbano-ambiental e orientar o ordenamento territorial do Município;

III - compatibilizar políticas e planos com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento para cumprimento das funções sociais da cidade em atendimento ao Plano Diretor;

VI - participar da formulação e implementação de políticas urbanas e planos de médio e longo prazo no âmbito do Município e da Região Metropolitana da Baixada Santista;

V - executar outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

**Art. 13.** A Diretoria de Orçamento e Fiscalização - DOF tem como atribuições:

I - elaborar documentos técnicos de engenharia, como peças orçamentárias e documentos complementares de apoio;

II - executar o controle da exatidão orçamentária e conformidade dos quantitativos e valores das obras na sua área de competência;

III - exercer a fiscalização, técnica da execução física, orçamentária, documental e financeira das obras públicas e de interveniência estabelecidas na sua área de competência;

IV - executar outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

**Art. 14.** A Coordenação de Articulação Pública - CAPUBLI tem como atribuição articular, no âmbito técnico-operacional, o relacionamento da SEDURB com entes públicos e privados vinculados a projetos e políticas de desenvolvimento urbano.

### **Seção III**

#### **Da Subsecretaria de Convênios**

**Art. 15.** A Subsecretaria de Convênios - SUBCONV tem como atribuições:

I - gerir e coordenar a celebração, execução, fiscalização, colaboração e operação de contratos de repasse e instrumentos similares;

II - assegurar a correta aplicação dos recursos públicos transferidos, recebidos ou próprios de acordo com as normativas;

III - estabelecer diretrizes e procedimentos padronizados para a formalização e gestão dos convênios, zelando por sua aplicação, e adotando medidas corretivas, quando necessário;

IV- supervisionar a execução e o acompanhamento dos convênios firmados, garantindo o cumprimento das metas, prazos e obrigações;

V - zelar pela conformidade legal e técnica dos processos de convênios;

VI - realizar interface com órgãos de controle interno e externo;

VII - executar outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

**Art. 16.** A Diretoria de Gestão de Contratos de Obras - DIGESCO tem como atribuições:

I - elaborar documentação necessária para a formalização de processos de contratação;

II - acompanhar, na gestão executiva e documental dos contratos específicos, a execução contratual de obras públicas decorrentes de convênios;

III - instruir processos de pagamentos e aditamentos contratuais dos contratos sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

**Art. 17.** Coordenação de Controle Interno - COI tem como atribuições:

I - realizar auditorias e análises de conformidade nos processos de convênios firmados pela Secretaria;

II - emitir pareceres técnicos sobre os processos instruídos e geridos pela Secretaria;

III - acompanhar e executar recomendações e solicitações dos órgãos de controle externo; zelando por sua aplicação;

IV - executar outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

**Art. 18.** A Diretoria de Convênios Estaduais e Federais - DICONEF tem como atribuições:

I - coordenar e acompanhar a tramitação dos processos de convênios com órgãos estaduais e federais;

II - apoiar a elaboração de planos de trabalho, propostas e justificativas técnicas;

III - monitorar a execução financeira e o cumprimento das metas;

IV- auxiliar na prestação de contas final e parcial dos convênios;

V - manter atualizados os sistemas oficiais de gestão de convênios e de suas respectivas prestações de contas;

VI - executar outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

#### **Seção IV**

#### **Da Diretoria de Administração e Finanças**

**Art. 19.** A Diretoria de Administração e Finanças - DAF tem como atribuições:

I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades de orçamento, patrimônio, suprimentos, gestão de pessoas, bem como executar atividades complementares, no âmbito da Pasta;

II - elaborar propostas de planejamento orçamentário da Secretaria;

III - promover o levantamento das necessidades

de compras e contratações de serviços, bem como acompanhar a realização das respectivas modalidades de licitação, para atendimento das demandas internas do órgão;

IV - acompanhar as atividades de zeladoria, bem como as demandas e manutenção das instalações da Secretaria;

V - controlar, acompanhar e gerir os contratos firmados pela SEDURB de prestação de serviços de meio à Secretaria;

VI - executar outras atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 20.** A Coordenação de Gestão Administrativa - COGESA tem como atribuições:

I - executar e organizar o expediente de processos administrativos;

II - controlar o encaminhamento de questões de recursos humanos relativas aos servidores;

III - providenciar materiais e equipamentos de escritório necessários ao desenvolvimento das atividades do órgão;

IV - gerir os recursos próprios da Pasta e verificar as respectivas prestações de contas;

V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

**Art. 21.** A Coordenação de Comunicação Institucional - CCOM tem como atribuições planejar, coordenar e executar a comunicação institucional da Pasta em consonância com as diretrizes determinadas pela Secretaria de Imprensa e Comunicação Social - SEICOM.

**Art. 22.** A Coordenação de Relações Institucionais - CORELI tem como atribuições planejar, coordenar e executar a política de relações institucionais da Pasta com os demais setores da administração pública e da sociedade civil, em consonância com as diretrizes determinadas na sua área de competência.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 23.** Ficam com a denominação alterada as seguintes unidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB:

I - de Departamento de Planejamento, para Coordenação de Gestão Administrativa;

II - de Departamento de Projetos, para Coordenação de Relações Institucionais;

III - de Departamento de Orçamentos, para Coordenação de Comunicação Institucional;

IV - de Departamento de Ações Estratégicas, para Coordenação de Planejamento Urbano.

**Art. 24.** Ficam transferidos, da Secretaria da Educação - SEDUC, para Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, sem aumento de despesa, 2 (dois) cargos de Coordenador, ref. "L", de livre provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 1.065/2022.

**Art. 25.** Fica transferido, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB para a Secretaria da Saúde - SESAU, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo de Coordenador, ref. "L", de livre provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 1.065/2022.

**Art. 26.** O artigo 13 do Decreto n.º 6.143, de 04 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu inciso II e acrescido de um inciso III:

"Art. 13 ...

...

II - Coordenação de Projetos e Obras - COPOM.

III - Coordenação de Manutenção Predial - COMAP." (NR)

**Art. 27.** O artigo 48, do Decreto n.º 6.143, de 04 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu "caput" e de seu inciso III:

"Art. 48. A Coordenação de Projetos e Obras - COPOM tem como atribuições:" (NR)

**Art. 28.** O Decreto n.º 6.143, de 04 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 48-A:

"Art. 48-A. A Coordenação de Manutenção Predial - COMAP tem como atribuições:

I - acompanhar, no âmbito da manutenção predial, os serviços de terceiros, prestar suporte técnico, acompanhar entregas técnicas, providenciar orçamentos de consertos, analisar os custos das manutenções, acompanhar e auditar os documentos internos e externos, receber obras e apoiar as Diretorias da SESAU no âmbito de sua esfera de atuação;

II - responder pelos indicadores de manutenção predial;

III - executar outras atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação." (NR)

**Art. 29.** Os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB são os constantes do Anexo Único deste Decreto, onde se discriminam as referências de vencimento, denominações e lotações, observadas as especificações constantes do Anexo II da Lei Complementar n.º 1.033/2021 e suas alterações.

**Art. 30.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos IV e VIII, do artigo 48, do Decreto n.º 6.143, de 04 de abril de 2023.

**Art. 31.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de julho de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ALEXSANDRO FERREIRA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## **ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 6867 DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Denominação	Referência	Lotação nova
Secretário Municipal	SM	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Secretário Adjunto	R	Gabinete do Secretário
Chefe de Gabinete	R	Gabinete do Secretário
Função de Confiança 4	FC4	Gabinete do Secretário
Função de Confiança 4	FC4	Gabinete do Secretário
Subsecretário	U	Subsecretaria de Infraestrutura
Subsecretário	U	Subsecretaria de Convênios
Diretor	M	Diretoria de Administração e Finanças
Diretor	M	Diretoria de Gestão de Contratos de Obras
Diretor	M	Diretoria de Convênios Estaduais e Federais
Diretor	M	Diretoria de Orçamento e Fiscalização
Diretor	M	Diretoria de Projetos de Obras
Coordenador	L	Coordenação de Planejamento Urbano
Coordenador	L	Coordenação de Articulação Pública
Coordenador	L	Coordenação de Controle Interno
Coordenador	L	Coordenação de Gestão Administrativa
Coordenador	L	Coordenação de Comunicação Institucional
Coordenador	L	Coordenação de Relações Institucionais

### **DECRETO N.º 6871, DE 23 DE JULHO 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00030521/2025-99**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do Art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.04.01.13.392.0023.1016.02.801.0 056.3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
--	----------------

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Emenda Parlamentar 2025.287.65677 - Custeio Festival de Quadrilhas Juninas 2025;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 801.0056;

Valor: R\$ 400.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de julho de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 150/GP/2025

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12.920/2025-78;

##### **RESOLVE:**

I - Demitir Joaquim José da Silva, Reg. n.º 19.907, Auxiliar de Serviços Básicos, nos termos do art. 265, inciso II, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

##### PORTARIA N.º 59/SEDHC/2025

**Nomeia os integrantes da Comissão Municipal de Acesso – CMA**

**Proc. n.º 26245/02**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Acesso – CMA, criada pela Lei n.º 1155-A, de 16 de agosto de 2002, e suas alterações posteriores, cumprindo o mandato de 02 (dois) anos:

I - Representantes do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – COMDEF:

a) Titular: José Augusto Souza Junior – SESPOR;

b) Titular: Renato Lobo Alves Felix – SEGOV;

c) Suplente: Aluisio Ferreira da Silva Filho - Associação Amigos da Cultura;

d) Suplente: Alcione de Araújo Simões - Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente;

II - Representantes da Secretaria de Governo – SEGOV:

a) Titular: Daniele Reis Macena Ramos Santos - Registro n.º 60.504;

b) Suplente: Renato Lobo Alves Félix - Registro n.º 14.796;

III - Representantes da Secretaria de Licenciamento – SEL:

a) Titular: Leandro Ventura da Silva Almeida - Registro n.º 19.526;

b) Suplente: Patrícia Naomi Igai - Registro n.º 14.347;

IV - Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC:

a) Titular: Valeria Uchoa Beranger - Registro n.º 60.686;

b) Suplente: Ana Maria Gonçalves dos Santos - Registro n.º 60.562;

V - Representantes da Secretaria de Serviços Públicos – SESP:

a) Titular: Caroline Aparecida Lirola - Registro n.º 19.342;

b) Suplente: Devanir Dias Pereira - Registro n.º 14.910;

VI - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB:

a) Titular: Paulo Roberto Farat Júnior - Registro n.º 14.773;

b) Suplente: Vanessa Godoi de Moura - Registro n.º 15.225.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de julho de 2025.

**JACKSON NUNES****Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****PORTARIA N.º 60/SEDHC/2025****Altera integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR****Proc. n.º 22.067/21**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a indicação e substituição dispostas no Processo SEI n.º 3551009.401.00027489/2025-64, recebido da Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o item "e", inciso I, do Art. 1º da Portaria n.º 013/SEDHC/2024, publicada em 20/02/24 e substitui representante da Secretaria de Esporte e Lazer - SESPOR, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Ariel Gomes da Silva

Substituindo: Caroline Aparecida Lirola

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de julho de 2025.

**JACKSON NUNES****Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****PORTARIA N.º 61/SEDHC/2025****Altera representante do CMI - Conselho Municipal do Idoso****Proc. n.º 17.385/93**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a indicação e substituição dispostas no Processo SEI n.º 3551009.401.00027489/2025-64, recebido da Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o inciso IV do Art. 1º da Portaria 003/SEDHC/2024, publicada em 18/01/24, e substitui representante da Secretaria de Esporte e Lazer - SESPOR, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

IV - Secretaria de Esporte e Lazer - SESPOR

Suplente: Thalita Barbosa Gonçalves Martins

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de julho de 2025.

**JACKSON NUNES****Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

**Proc. SEI n.º 1.535/2025-03.** Interessado: Andressa dos Anjos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 6.010/2025-56.** Interessado: Erica Alexandre Marques Santos Nobre. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 7.293/2025-53.** Interessado: Patrícia Augimeri. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 7.544/2025-08.** Interessado: Luiz Henrique Cortez dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 17.692/2025-22.** Interessado: Carlos Juliano da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.109/2025-74.** Interessado: Cristina Pereira dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.341/2025-11.** Interessado: Cesar dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 12.463/2025-11.** Interessado: Isabel Cristina Batista de Santana. Assunto: Abertura de CAT. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 17.743/2025-16.** Interessado: Pedro Jonas. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 21.019/2025-97.** Interessado: Felipe Santos de Lima. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22.290/2025-40.** Interessado: Maria Aparecida de Oliveira Silva dos Santos. Assunto:

Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22.293/2025-83.** Interessado: Cilene Monteiro da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22.294/2025-28.** Interessado: Eliude Rosa da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22.295/2025-72.** Interessado: Mara Gislene França Lopes Trigo. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22.298/2025-14.** Interessado: Maria Luisa Machado Coelho. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22.301/2025-91.** Interessado: Sandra Regina da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22.302/2025-36.** Interessado: Maria Sonia da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade.

Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22.306/2025-14.** Interessado: Silvia Costa Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 22.662/2025-38.** Interessado: Luciana Rosa da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.002/2025-26.** Interessado: Celso dos Santos Teixeira de Melo. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.122/2025-23.** Interessado: Zenaide de Oliveira Almeida. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.127/2025-56.** Interessado: Lucimar Diniz Garcia. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.131/2025-14.** Interessado: Ana Lucia Vargas Rosa. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os

fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.344/2025-46.** Interessado: Robson Bravo Oliveira. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.374/2025-52.** Interessado: Andreia Correia dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.512/2025-01.** Interessado: Lendirleide Ribeiro Macedo. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.555/2025-89.** Interessado: Betel Boneli Pinto Ribeiro. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 26.854/2025-13.** Interessado: Denise Maria da Silva Santiago. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 18.531/2025-56.** Interessado: Muriselda Rodrigues Santos. Assunto: Solicita análise de quantidade de faltas abonadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a

parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. Adm. n.º 52.067/2022-8.** Interessado: Alexandre Ferreira de Moura. Assunto: Sindicância. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 8.111/2023-08.** Interessado: Willians Alves Lima. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 3.930/2025-12.** Interessado: Antônio Carlos de Almeida Filho. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 9.002/2025-61.** Interessado: Maria Aparecida Menezes dos Santos. Assunto: Redução de Carga Horária – Art.236 – A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 21.951/2025-10.** Interessado: Glécia Souza Damasceno. Assunto: Redução de Jornada – Art. 125. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024

## SECRETARIA DA SAÚDE

**Proc. SEI n.º 14.976/2025-67.** Interessado: José Eduardo Gonçalves Guilherme. Assunto: Licença

Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. Adm. n.º 26.670/2025-53.** Interessado: Gabriela de Freitas Cavalcanti. Assunto: Solicitação de reposição de estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### Pauta de 12ª Reunião Ordinária do COMDEMA – Biênio 2024/2026

A 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será realizada no próximo dia 30 de julho de 2025, às 10 horas, em caráter de exceção, Presidida pelo Mario Bueno da Silva Junior, por via remota, o link será fornecido no Grupo do WhatsApp e por e-mail, cadastrado após confirmação pelo grupo. A sequência dos trabalhos será a seguinte:

1. Verificação de presença a Lista de Presença ficará a disposição por 24 horas, para assinatura dos participantes e encaminhamento para validar a presença;

1.1. Verificação de Presenças e Justificativas;

2. Leitura da Pauta e aprovação das Atas anteriores; de 28 de maio, e 28 de junho;

3. Ordem do dia:

3.1. Atualizações sobre o rompimento e escorregamento gerado pela adutora da SABESP na Ilha Porchat, informações mais rápidas e precisas, relatórios mais completos e detalhados;

3.2. Atualizações da Logística Reversa de Medicamentos e inscrições de comércios interessados;

3.3. Apresentação dos novos projetos a serem realizados pela UNIFESP no Município de São Vicente;

3.4. Assuntos Gerais.

Contamos com a presença de todos, São Vicente, 22 de julho de 2025

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Executivo do COMDEMA**

## SEÇÃO DE PESSOAL

### Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram **DEFERIDOS** os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Registro	Nome	Processo	Período
60729	Maira Pereira Prado	25816/2025	24/04 a 24/07/25.
18716	Adna Carina Couceiro Galvão	11860/2025	19/02 e 20/02/25, 26/02 a 28/02/25, 13/03 e 14/03/25.
61825	Ana Monica da Silva	37069/2024	20/03 e 21/03/25.
19060	Daniella Virginia Santos Cruz	29334/2025	09/04 a 16/04/25.
15838	Suely Prates Fagundes Castanheira	28367/2025	28/04/25.
61941	Barbara Patricia dos Santos	38668/2024	18/06/25 e 15/07/25.
16587	Graciete dos Santos Gonçalves	29298/2025	10/06/25.

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. Natália Lucena dos Santos, CPF: XXX.003.028.XX, para comprovação das alegações de seu representante quanto à incapacidade laboral e de obtenção de afastamento pelo INSS, em 05 (cinco) dias, face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 18.751/2025-80 – Assunto: Faltas Injustificadas. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. Alliny Pereira dos Santos, CPF: XXX.497.848-XX, para comprovação das alegações juntando-se atestados médicos e/ou os requerimentos apresentados ao INSS, em 05 (cinco) dias, face aos fatos narrados no Processo

Administrativo n.º 8.935/2025-31 – Assunto: Apuração de Fatos. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Luan Félix Alves Ferreira, CPF XXX.423.188-XX, para que retorne às suas atividades nesta Administração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado desta publicação, face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5419/2023-93, sob as penas da lei – Assunto: Afastamento de servidores à Justiça Eleitoral - 340ª ZE. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por sua Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, da Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Robson Roger Braga, CPF: XXX.334.898-XX, para que compareça à perícia médica, junto ao COPEM - Rua José Bonifácio n.º 404, sala 17, Centro, São Vicente - SP, no dia 25/07/2025 às 10h30min, em fase aos fatos narrados no processo SEI n.º 6872/2025-89, sob as penas do artigo 200, § 1º, Lei n.º 1.780/78.

### APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 938/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal

de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 28261/2025-91;

#### RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 938, de 14 de julho de 2025, que concedeu à servidora Laura Roberta Sarmiento de Barros, reg. n.º 60.200, licença sem vencimentos, para retificar onde se lê: “de 07 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026”, leia-se: “de 11 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

### PORTARIA N.º 884/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04

de março de 2021; e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 28.608/2023-8;

**RESOLVE:**

I - Aplicar ao servidor S. L. dos S., Reg. n.º 61.XXX, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, a pena de suspensão, por 2 (dois) dias, no período de 24 de julho a 25 de julho de 2025, nos termos da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Revogar o inciso I da Portaria SEGES n.º 791, de 10 de junho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 911/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.317/2025;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor celetista E. N. M. S., Reg. n.º 42.XXX, Calceteiro, a pena de advertência nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 953/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 28.606/2023-2;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor F. S. N., Reg. n.º 63.XXX, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, a pena de suspensão, por 10 (dez) dias, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2025, com fundamento no art. 260, caput, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 959/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2.205/2024-1;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor Â. M. N. de S., Reg. n.º 16.XXX, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 962/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 26638/2025-78, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Designar Rodrigo Vaz Silva, reg. n.º 65.148, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 1º de julho a 30 julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Paula Souza Fontes dos Santos, reg. n.º 19.269, no cargo de Coordenador, do Departamento de Creches, na Secretaria da Educação, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 964/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 25217/2025-20, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

**RESOLVE:**

Designar Antônio Tadeu Gama Torres, reg. n.º 12.678, Subcorregedor da Guarda Civil Municipal, para, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir José Ricardo dos Santos, reg. n.º 14.100, no cargo de Corregedor,

da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 965/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 28740/2025-16, da Secretaria da Fazenda;

#### **RESOLVE:**

Designar Alexandre Tenório Martins, reg. n.º 65.255, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 04 de agosto a 23 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Kelly Cristina Silva Oliveira de Souza, reg. n.º 19.219, na função de Coordenador, da Coordenação de Controle da Execução Orçamentária, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 966/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 38.660/2024-80;

#### **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor F. F. do N., Reg. n.º 60.XXX, Professor de Educação Física, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 970/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no

Processo Administrativo n.º 8.922/2025-62;

#### **RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 8.922/2025-62.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 971/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 26637/2025-23, da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

#### **RESOLVE:**

Designar Luiza Lobo Vieira Nascimento, reg. n.º 64.739, Procurador Municipal, para, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Elisângela de Almeida Gonçalves Ramalho, reg. n.º 14.296, no cargo de Chefe de Procuradoria, da Procuradoria Fiscal e Dívida Ativa, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, durante impedimento legal de licença prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 973/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023, 832/2023, 851/2023, 9957/2024, 37303/2024, 1955/2025, 3867/2025, 10439/2025, 10902/2025, 10951/2025, 11646/2025, 17223/2025, 17353/2025, 18864/2025, 19985/2025,

#### **RESOLVE:**

Nomear, a partir de 31 de julho de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I - Agente de Combate às Endemias: Sílvia Regina de Souza dos Santos, documento n.º XXX.961.878-XX;

II - Analista de Procuradoria:

a) Gabriele Tiemi dos Santos, documento n.º XXX.718.588-XX;

b) Leandro Mutarelli Zanquetta, documento n.º XXX.297.728-XX;

III - Assistente Social: Dayane dos Santos Kratsch, documento n.º XXX.571.348-XX;

IV - Assistente-Técnico de Gestão:

a) Lea Marley Calazans Santos, documento n.º XXX.560.738-XX;

b) Andrea Medeiros Torres, documento n.º XXX.567.479-XX;

c) Matheus Ribeiro Andrade, documento n.º XXX.609.858-XX;

d) Felipe Melo de Aquino, documento n.º XXX.834.228-XX;

e) Washington Obertan da Silva, documento n.º XXX.215.388-XX;

f) Bruna Di Luccia, documento n.º XXX.512.828-XX;

g) Laura Oliveira Perez, documento n.º XXX.003.088-XX;

V - Engenheiro, especialidade Ambiental:

a) Bruno Batista de Oliveira, documento n.º XXX.475.088-XX;

b) Lucidalva Gonçalves da Silva, documento n.º XXX.542.418-XX;

VI - Engenheiro, especialidade Segurança do Trabalho: Gustavo Barros de Lima, documento n.º XXX.135.058-XX;

VII - Professor de Educação Básica I: Janyffer da Silva Ferreira Calistro, documento n.º XXX.187.018-XX;

VIII - Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática: Thiago Henrick Martins Vieira, documento n.º XXX.909.388-XX;

IX - Psicólogo: Rudy Silva Vieira, documento n.º XXX.414.558-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 974/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 27928/2025-39, da Secretaria da Fazenda;

#### **RESOLVE:**

Designar Fernando Freire de Azevedo, reg. n.º 60.412, Auditor-Fiscal Tributário Municipal, para,

no período de 11 de agosto a 30 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Olavo Alexandre Carvalho, reg. n.º 18.771, no cargo de Coordenador, da Coordenação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 975/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 29473/2025-96, da Secretaria da Saúde;

#### **RESOLVE:**

Designar Daniele Gimenes Martins, reg. n.º 60.298, Enfermeiro, para, no período de 15 de julho a 29 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Elisangela Silva de Jesus, reg. n.º 13.065, na função de Coordenador, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 976/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 29553/2025-41, da Secretaria da Fazenda;

#### **RESOLVE:**

Designar Afrania Rocha Costa, reg. n.º 66.118, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 04 de agosto a 02 setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Sandra Eriko Arakaki, reg. n.º 15.343, no cargo de Coordenador, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de  
2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 977/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 29174/2025-51, da Secretaria da Fazenda;

**RESOLVE:**

Designar Raphael Caetano Carvalho Rodrigues, reg. n.º 15.233, Auditor-Fiscal Tributário Municipal, para, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Marco Antônio Almeida de Jesus, reg. n.º 14.421, no cargo de Coordenador, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de  
2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 979/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 22303/2025-81;

**RESOLVE:**

I - Conceder à servidora Sandra Regina Mota Guimarães, reg. n.º 15.072, Auxiliar Administrativo, ocupando o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, permissão para estagiar 500 (quinhentas) horas, a partir de 22 de julho de 2025, na Subsecretaria Executiva Adjunta de Licitações, da Secretaria Executiva do Prefeito sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos do art. 236, § 3º, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - O estágio não constituirá desvio de função, nem acarretará aumento de vencimento.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de julho de  
2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve – Protocolo 2495710

Interessado (a): VALTER LUIZ DE MEDEIROS

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2495710, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

#### JULIANE CRISTINY PERES POUZA

**Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em substituição**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

#### Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve - Protocolo 2495851

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2495851, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

#### JULIANE CRISTINY PERES POUZA

**Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em substituição**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

#### Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve - Protocolo 2495864

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2495864, no Sistema Online de Ouvidoria.

Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

#### JULIANE CRISTINY PERES POUZA

**Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em substituição**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

#### Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve - Protocolo 2495886

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2495886, no Sistema Online de Ouvidoria.

Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

#### JULIANE CRISTINY PERES POUZA

**Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em substituição**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

#### Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve - Protocolo 2508184

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2508184, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

#### JULIANE CRISTINY PERES POUZA

**Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em substituição**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

#### Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve - Protocolo 2509056

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2509056, no Sistema Online de Ouvidoria.

Não havendo complementação da manifestação

no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

**JULIANE CRISTINY PERES POUZA**

**Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em substituição**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

**Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve - Protocolo 2517097

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2517097, no Sistema Online de Ouvidoria.

Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

**JULIANE CRISTINY PERES POUZA**

**Subsecretária de Tecnologia e Controle Interno em substituição**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

**SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS**

**COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: SÃO VICENTE TERMINAIS DE CARGAS E TRANSPORTE LTDA

Local: R.Professora Eulina Trindade, 93 anexo 103 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente-SP – CEP: 11340220. Auto de Infração n.º 9691 de 18 de junho de 2025, conforme a Lei n.º 1.745/77, Art. 242, inciso III, alínea B, com o valor de R\$ 8.299,54. Motivo "Desobedecer ordem de interdição", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 21/07/2025.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00019419/2024-51 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 05/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 20/08/25.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: SÃO VICENTE TERMINAIS DE CARGAS E TRANSPORTE LTDA

Local: R.Professora Eulina Trindade, 93 anexo 103 – Esplanada dos Barreiros– São Vicente-SP – CEP: 11340220. Auto de Infração n.º 8346 de 15 de abril de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, Art. 242, inciso III, alínea B, reincidente, com o valor de R\$ 8.299,54 motivo "Desobedecer ordem de interdição", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 21/07/2025.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00019419/2024-51 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 05/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 20/08/25. São Vicente, 21 de julho de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: ALESSANDRO SANTOS SANTANA

Local: Av. das Nações Unidas, 46 – Vila Margarida - São Vicente-SP – CEP: 11330-300. Auto de Infração n.º 9171 de 14 de Março de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, Art. 242, inciso I, alínea B, reincidente, com o valor de R\$ 4.979,74 motivo "Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 21/07/25.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00044371/2024-10 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 05/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 20/08/25.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: HUGO CARLOS DOS SANTOS

Local: Av. Tupiniquins, 1206 loja 01 A – JAPUI - São Vicente-SP – CEP: 11325-000. Auto de Infração n.º 8901 de 26 de Junho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, Art. 242, inciso II, alínea B, com o valor de R\$ 3.556,95 motivo "Não apresentar declaração para fins de inscrição ou renovação contendo falsidade ou erro inescusável ou omissão, que impliquem lançamento a menor do tributo ou da taxa", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 21/07/25.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00025179/2025-13 com desconto de 50% até o 1º vencimento em 05/08/25 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 20/08/25.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

A Secretaria da Fazenda torna público o Quadro de Aplicação dos Recursos do Ensino referente ao 2º trimestre de 2025, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO													
RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS					
			VALOR	%	NO PERÍODO			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	918.321.452,00	439.730.097,59				229.580.363,00	109.932.524,40						
PRÓPRIOS	529.585.069,00	259.310.209,12											
TRANSFERÊNCIAS	388.736.383,00	180.419.888,47											
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	74.738.873,00	36.083.977,42											
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	843.582.579,00	403.646.120,17											
DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA		ACUMULADO		LIQUIDADAS		ACUMULADO		PAGA ACUMULADO		
	VALOR	%	NO PERÍODO	%	VALOR	%	NO PERÍODO	%	VALOR	%	VALOR	%	
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	237.313.092,72	25,84	29.408.834,67	15,30	164.257.521,96	37,35	56.273.580,91	29,27	119.748.266,27	27,23	90.467.088,17	20,57	
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	103.834.219,72	11,31	12.486.134,25	6,49	78.845.138,83	17,93	25.195.392,65	13,11	51.825.530,22	11,79	33.942.148,91	7,72	
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	56.790.000,00	6,40	652.547,47	0,34	49.328.385,71	11,22	14.807.035,31	7,70	31.838.738,63	7,24	20.440.961,84	4,65	
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	74.738.873,00	8,14	16.270.152,95	8,46	36.083.977,42	8,21	16.270.152,95	8,46	36.083.977,42	8,21	36.083.977,42	8,21	
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO			653,48	0,00	2.798,45	0,00	653,48	0,00	2.798,45	0,00	2.798,45	0,00	
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL			653,48	0,00	2.798,45	0,00	653,48	0,00	2.798,45	0,00	2.798,45	0,00	
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(C) (-) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	237.313.092,72	25,84	29.408.834,67	15,30	164.254.723,51	37,35	56.272.927,43	29,27	119.745.467,82	27,23	90.464.289,72	20,57	
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	103.834.219,72	11,31	12.486.134,25	6,49	78.842.360,38	17,93	25.195.739,17	13,11	51.822.751,77	11,79	33.939.350,46	7,72	
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	56.790.000,00	6,40	652.547,47	0,34	49.328.385,71	11,22	14.807.035,31	7,70	31.838.738,63	7,24	20.440.961,84	4,65	
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	74.738.873,00	8,14	16.270.152,95	8,46	36.083.977,42	8,21	16.270.152,95	8,46	36.083.977,42	8,21	36.083.977,42	8,21	

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELIPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

FATIMA REGINA DE SOUZA  
CONTADORA

JULIANA MELO ARRUDA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CRIC: 185826/O-9/SP

Página 13 de 15

PSMSAOVICENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre/2025

**RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APURAÇÃO DO FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA		RETIDO ATÉ O PERÍODO	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	298.000.000,00	148.765.240,15	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		74.738.873,00		36.083.977,42	
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		333.778,96	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				148.765.240,15	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				36.083.977,42	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				112.681.262,73	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT			<b>TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DO FUNDEB</b>				<b>112.681.262,73</b>	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAF)				148.765.240,15	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF			TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAF)				36.083.977,42	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (70% DO TOTAL)				112.681.262,73	
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>298.000.000,00</b>	<b>149.099.019,11</b>						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAF)	298.000.000,00	149.099.019,11						
PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (70% DO TOTAL)	208.600.000,00	104.369.313,38						

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA		ACUMULADO		LIQUIDADADA		ACUMULADO		PAGA	
	VALOR	%	NO PERÍODO	%	VALOR	%	NO PERÍODO	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>(A) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (min 90%)</b>	<b>144.755.430,11</b>	<b>48,58</b>	<b>68.161.691,81</b>	<b>99,42</b>	<b>177.368.366,72</b>	<b>118,96</b>	<b>73.728.906,99</b>	<b>107,55</b>	<b>167.231.612,91</b>	<b>112,16</b>	<b>144.755.430,11</b>	<b>97,09</b>
PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAF	126.185.480,89	42,34	62.806.504,25	91,61	144.114.669,30	96,66	62.732.286,31	91,51	144.040.451,36	96,61	126.185.480,89	84,63
PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	18.569.949,22	6,23	5.355.187,56	7,81	33.253.697,42	22,30	10.996.620,68	16,04	23.191.161,55	15,55	18.569.949,22	12,45
<b>(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>144.755.430,11</b>	<b>48,58</b>	<b>68.161.691,81</b>	<b>99,42</b>	<b>177.368.366,72</b>	<b>118,96</b>	<b>73.728.906,99</b>	<b>107,55</b>	<b>167.231.612,91</b>	<b>112,16</b>	<b>144.755.430,11</b>	<b>97,09</b>
PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAF	126.185.480,89	42,34	62.806.504,25	91,61	144.114.669,30	96,66	62.732.286,31	91,51	144.040.451,36	96,61	126.185.480,89	84,63
PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	18.569.949,22	6,23	5.355.187,56	7,81	33.253.697,42	22,30	10.996.620,68	16,04	23.191.161,55	15,55	18.569.949,22	12,45

PMSA0VICENTE

Página 14 de 15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



Exercício de 2025

Filtro: 2º Trimestre / 2025

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020			
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO			
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL		EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO
		0,00%	0,00%
			PAGA ATÉ O PERÍODO
			0,00%

  

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020			
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL		EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO
		0,00%	0,00%
			PAGA ATÉ O PERÍODO
			0,00%

ELISÂNGELA DOMÍNGUES LEVI SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FÁTIMA REGINA DE SOUZA CONTADORA CRC: 185826/O-9/SP	JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
--	--	---	--

PMMSAOVICENTE

Página 15 de 15



**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
14/07/25	6357	2025	01.554.285/0001-75	R\$ 505,80	Recibo
14/07/25	1003	2025	83.472.803/0001-76	R\$ 18.025,11	69643
14/07/25	9521	2025	03.131.150/0001-22	R\$ 29.952,00	1315 / 1316
14/07/25	9234	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 62,94	9897
15/07/25	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 15.000,00	Recibo
15/07/25	7046	2025	53.715.293/0001-50	R\$ 3.760,00	3
16/07/25	7044	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.280,00	303
16/07/25	7047	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.800,00	301
16/07/25	623	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 947,11	2180
16/07/25	618	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 423,18	2183
16/07/25	619	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2182
16/07/25	625	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2174
16/07/25	614	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 725,42	2170
16/07/25	609	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 423,18	2176
16/07/25	612	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2175
16/07/25	613	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2177
16/07/25	627	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2171
16/07/25	7130	2025	14.919.320/0001-54	R\$ 1.440,00	11
16/07/25	16547	2024	02.885.024/0001-09	R\$ 2.044,47	14489
16/07/25	925	2025	35.459.466/0001-34	R\$ 21.492,00	5139
16/07/25	925	2025	35.459.466/0001-34	R\$ 21.492,00	5323
16/07/25	831	2025	51.104.853/0001-04	R\$ 1.465,10	738
16/07/25	2135	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 20,98	9898
16/07/25	11113	2024	40.821.204/0001-08	R\$ 36.900,00	123
16/07/25	348	2025	40.821.204/0001-08	R\$ 36.900,00	130
17/07/25	7049	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.280,00	300
17/07/25	7048	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.600,00	302
18/07/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 208.800,00	9934
18/07/25	9564	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 1.237,43	Diversas
18/07/25	9610	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11138705

18/07/25	7042	2025	45.952.129/0001-38	R\$ 4.300,00	22
18/07/25	7041	2025	27.688.130/0001-15	R\$ 1.920,00	23
18/07/25	7039	2025	50.368.137/0001-71	R\$ 1.280,00	10
18/07/25	1799	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 136,37	9902
18/07/25	3375	2025	23.921.349/0001-61	R\$ 69.317,40	1035

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 21 de Julho de 2025.

Elisângela Domingues Levi  
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital, convoca o responsável pela empresa CLOVIS SCHIMIDT – CPF: XXX.668.898-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 462.107 a partir de Março/2025, ressalvados os lançamentos indicados nas notificações de débitos n.º 31/2025 e 32/2025 referentes aos exercícios de 2024 e 2025 gerada por meio de levantamento fiscal. Proc. N.º 2896/2025.

São Vicente, 23 de julho de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**

**Coordenador do ISSQN**

**RICARDO FERREIRA RUAS**

**Diretor Tributário**

## SECRETARIA DE GESTÃO

### EDITAL N.º 05/SEGES/2025 - DESCARTE DE PROCESSOS

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio da Diretoria de Gestão Documental da Secretaria de Gestão, torna público, a todos os que virem o presente edital, que nos autos do processo SEI n.º 3551009.401.00029081/2024-46, por despacho da autoridade competente, foi autorizado, nos termos do Decreto Municipal n.º 2.187-A/2005, o descarte permanente e incineração dos autos dos processos administrativos físicos relacionados na tabela disponível neste link: [www.saovicente.sp.gov.br/b0052](http://www.saovicente.sp.gov.br/b0052), em razão do atingimento do prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade dos arquivos públicos municipais. Assim, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, os interessados poderão formular requerimentos, contestações ou oposições à eliminação aqui comunicada junto à Coordenação do Arquivo Geral - COARQUI, localizada na Rua Ana Pimentel, 21 – Centro. Findo o prazo aqui fixado e não havendo reclamações, os processos administrativos serão incinerados. E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital. São Vicente, 22 de julho de 2025.

**DANIELLE PEREIRA DA CRUZ**

**Diretora de Gestão Documental em Substituição**

## SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

### DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.310/25

Interessado (a): IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário

do Imóvel Igreja Evangélica Bola de Neve, Av. Dep. Ulysses Guimarães, n.º 1711, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131402, datado de 07/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEFISAI - Proc. Adm. n.º 6.354/25

Interessado (a): JOÃO DANTAS DO NASCIMENTO  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel João Dantas do Nascimento, Rua Jorge Monteiro, n.º 105, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131151, datado de 09/06/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEFISAI - Proc. Adm. n.º 891/25

Interessado (a): LAERCIO FLORENCIO DE CARVALHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Laercio Florencio de Carvalho, Av. Dep. Ulysses Guimarães, n.º 953, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131053, datado de 11/06/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEFISAI - Proc. Adm. n.º 43.476/10

Interessado (a): ESTRATÉGIA PERFEITA GERENCIAMENTO E GESTÃO DE RISCO EIRELI. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário (A), Estrategia Perfeita Gerenciamento E Gestão de Risco Eireli,

Rua Luiz La Faria, n.º 22, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 524280/25, datado de 07/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.436/25**

Interessado (a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Rua Antonio Pedro de Jesus, n.º 413, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130565, datado de 06/06/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.437/25**

Interessado (a): EDIFÍCIO PATRICIA AYRES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Edifício Patricia Ayres, Av. Pres. Wilson, n.º 1212, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131110, datado de 05/06/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.438/25**

Interessado (a): EDIFÍCIO IBERIA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Edifício Iberia, Av. Pres. Wilson, n.º 1330, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131111, datado de 05/06/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em

atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.435/25**

Interessado (a): EDIFÍCIO MARCIA REGINA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Edifício Marcia Regina, Av. Pres. Wilson, n.º 704, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130448, datado de 05/06/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 7.851/25**

Interessado (a): MARIA DE FATIMA P. DE CHICO BEZERRA DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Maria de Fatima P. de Chico Bezerra da Silva, Pça. Sen. Cesario Bastos n.º 273 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO 131269, datado de 03/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 7.852/25**

Interessado (a): ANTONIO GOMES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Antonio Gomes, Pça. Sen. Cesario Bastos n.º 265 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131268, datado de 03/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.152/25**

Interessado (a): SUELI REIS DA SILVA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Sueli Reis da Silva, Rua Prof. Cleobulo Amazonas Duarte n.º 78, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131171, datado de 10/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.154/25**

Interessado (a): ROBERTO GUEDES LOPES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Roberto Guedes Lopes, Rua Cidade de Santos, n.º 302 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131406, datado de 08/07/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 6.308/25**

Interessado (a): RUBIA CLIQUET DE OLIVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Rubia Cliquet de Oliveira, Av. Pres. Wilson, n.º 1400, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131115, datado de 10/06/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 053/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências

elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS****Secretário Municipal de Mobilidade Urbana****Notificação de Autuação 053/2025**

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
FZE 3A18	H710284826	74550	04/06/25
EYC 3872	S831057438	65992	05/06/25

EXT 2G38	G620011816	55412	23/05/25
DTD 2E34	S831060309	51852	04/06/25
OOO 9E10	K870280865	58433	27/05/25
GEF 0F46	K870101713	60175	03/06/25
FGJ 8G16	S831059740	60501	04/06/25
RMM 9E24	N750168060	50020	06/06/25
FWQ 5H28	S831060327	73400	06/06/25
GJX 8F79	K870265063	57380	05/06/25
FWA 4E05	S831058493	73400	04/06/25
GED 0G34	K870280562	73400	04/06/25
FUN 0705	K870280868	58433	27/05/25
ASP 1541	N750167997	50020	06/06/25
ASP 1541	N750167996	50020	06/06/25
EXR 3E30	N750167865	50020	06/06/25
GER 4J80	K870280404	72690	06/06/25
DDI 6F39	S831059637	51851	09/06/25
DXQ 3345	S831057480	65992	06/06/25
ENA 4D11	K870275561	60501	01/06/25
DXQ 3345	S831057479	72340	06/06/25
OKG 5119	S831060092	72422	05/06/25
FLW 4A99	K870280510	73400	05/06/25
TKJ 4F28	S831058451	60501	04/06/25
SVW 9D47	H710284793	74550	03/06/25
EZV 2557	K870281015	55500	05/06/25
GEF 0F46	K870101716	65992	03/06/25
GEF 0F46	K870101714	60501	03/06/25
GEF 0F46	K870101715	76842	03/06/25
EIQ 0C07	K870268417	65992	05/06/25
EOZ 7D83	N750168075	50020	06/06/25
SWD 1E39	N750168157	50020	06/06/25
CYB 5D67	N750167873	50020	06/06/25
FEI 4016	K870281683	55680	01/06/25
EXR 4648	K870273271	67690	03/06/25
BVT 8444	N750167897	50020	06/06/25
GGP 0154	N750168181	50020	06/06/25

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 053/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas

de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

### Notificação de Penalidade 053/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
HNQ 9A02	S831046092	51851	05/04/25	195,23
RNX 7E69	K870247618	60501	26/03/25	293,47
FNW 7E26	S831046579	57030	09/04/25	130,16
DAS 1688	K870247043	51930	24/03/25	293,47
DAS 1688	K870247044	65992	24/03/25	293,47
DAS 1688	K870247045	57030	24/03/25	130,16
DAS 9515	K870258223	58433	26/03/25	195,23
FFR 9G74	S831048707	58512	10/04/25	130,16
FFG 7094	N750165489	50020	06/06/25	586,94
SFK 3174	H710280045	74630	22/03/25	195,23
SDY 5E38	H710280034	74550	22/03/25	130,16
AND 8D08	K870262707	58433	25/03/25	195,23
FAA 3J91	K870258220	58433	26/03/25	195,23
EZG 1F81	K870262753	58433	25/03/25	195,23
GJR 3B53	K870263590	56300	27/03/25	130,16
DDX 4E76	K870263215	58433	24/03/25	195,23

JET 0098	K870263563	58196	26/03/25	880,41
EKE 8807	K870247032	60501	24/03/25	293,47
EKE 8807	K870247033	65992	24/03/25	293,47
DUV 2I43	K870263583	73400	27/03/25	130,16
ELX 5E81	K870263586	58512	27/03/25	130,16
GJX 6A14	K870261200	58196	24/03/25	880,41
FWG 2B23	N750165464	50020	06/06/25	586,94
KWT 9F55	N750165768	50020	06/06/25	260,32
STU 8B83	N750165548	50020	06/06/25	586,94
FMM 6H91	H710280269	74550	25/03/25	130,16
AZY 4C93	N750165444	50020	06/06/25	586,94
FZP 5A74	K870261500	51851	27/03/25	195,23
ESB 2E20	K870262433	60502	28/03/25	293,47
FRI 8467	K870257105	73400	27/03/25	130,16
EZV 6649	N750165434	50020	06/06/25	586,94
EZV 6649	N750165433	50020	06/06/25	586,94
EPY 1695	N750165713	50020	06/06/25	390,46
GAP 3H82	H710280235	74550	25/03/25	130,16

## SECRETARIA DA SAÚDE

**NOTIFICAÇÃO.** Informamos ao (à) interessado(a) 60.040.823 Ana Ellis Rodrigues de Macedo Nogueira, CPF/CNPJ: XX.040.823/0001-XX, localizado(a) à Rua Tibiriçá, n.º 516, Sala 08, Centro, São Vicente/SP, CEP: 11320-020, que segundo o tipo de atividade exercida (CNAE), é obrigatório o lançamento do tributo TR3 (ou TRSS), considerando a relação descrita na Portaria Estadual CVS 01/2024 e 05/2025, que define as atividades sujeitas à vigilância sanitária combinada com a legislação vigente no município de São Vicente: Lei n.º 1.745/1977 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar n.º 628/2010 (Código Sanitário Municipal), Lei Complementar n.º 946/2019 (dispõe sobre taxa da Vigilância Sanitária), bem como o artigo 15 do Decreto n.º 6.833/2025 (regulamentação de tributos sanitários).

São Vicente, 22 de julho de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenação da Vigilância Sanitária - COVISA**

**AVISO DE ERRATA.** Ao Comunicado de Auto de imposição de Penalidade Multa referente ao Proc. Adm. n.º 38.693/2024-20. Publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 13/03/2025, Edição 476. Onde se lê: "Comunicado de Auto de imposição de Penalidade Multa", Leia-se: "Ao Comunicado de Auto de Infração...".

São Vicente, 22 de julho de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/421/24 – JUNTA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CORPO DE BOMBEIROS – ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DA UGE 180199 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/421/24 – PROC. ADM. N.º 7.104/25.** Objeto: Adesão a registro de preços para futuras e eventuais contratações de 90 (noventa) unidades de motopoda e 100 (cem) unidades de serra sabre, a serem distribuídas para as estações de bombeiros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico. Vencedor do Lote 1 – C.S Ferramentas LTDA. Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Adjudicado em 22/07/25. Homologado em 22/07/25. Just.: Art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/25 – PROC. ADM. N.º 5.791/25.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização para atender à Subprefeitura da Área Continental – SUPAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Arrematante: TAFF Serviços Especializados LTDA. Valor: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais). ADJUDICADO e HOMOLOGADO: 17/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 24 de julho de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE:** Município de São Vicente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária da Educação, Michelle Melo Paraguai. NOTIFICADA: A Obra Construções, Reformas e Comercio Varejista LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.088.972/0001-94, estabelecida na Rua Júlio de Mesquita,15 – Vila Mathias – Santos/SP, CEP: 11.075-220, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Ricardo Tadeu Carvalho Raposo, brasileiro, portador do CPF n.º

XXX.764.418-XX. Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa A Obra Construções, Reformas e Comercio Varejista LTDA – EPP, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos: Ref.: Contrato de execução de Obras n.º 14/2018. Objeto: Tomada de Preços n.º 002/2017. Proc.Adm. n.º 29012/17. Prezados Senhores, Servimo-nos do presente para dar ciência à Vossas Senhorias da decisão proferida nos Proc. Adm. n.º 3551009.401.00007775/2024-22 – SEI, cujo objeto é a apuração de responsabilidade da empresa A Obra Construções, Reformas e Comercio Varejista LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 14.088.972/0001-94, pelo eventual descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Execução de Obras n.º 14/2018 – Tomada de Preços n.º 002/2017. Assim, ex vi do art. 109, I, “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam Vossas Senhorias INTIMADAS para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, tomar ciência do todo processado e interpor recurso, para os fins de direito. São Vicente, 16 de julho de 2025.

**MICHELLE MELO PARAGUAI**

**Secretaria Municipal da Educação**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 75/2025 – PROC. ADM. N.º 6.820/25.** Objeto: Aquisição de Colares de Girassol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atendimento da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 25/07/25 até as 08 horas do dia 31/07/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h05min as 14h05min do dia 31/07/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2024-R. PROC. ADM. N.º 11.024/24.** Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene, higienização e descartáveis, para atender as atividades oficiais desenvolvidas da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e com as especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das

propostas: até 08h30min do dia 11/08/25. Abertura das propostas e início da Sessão Pública: às 09 horas do dia 11/08/25. Início da etapa de lances: a partir das 09h15min do dia 11/08/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: Telefone (13) 3579-1402 com Lídia. Just.: Lei Federal n.º 14.133/2021. São Vicente, 24 de julho 2025.

**MARTA FLORINDO****Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/24 – JUNTO AO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/23 – PROC. ADM. N.º 338/25.**

Objeto: Adesão a registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em desenvolvimento e manutenção de Software, por pontos de função complementados por horas de serviço técnico sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI n.º 750, de 20 de março de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção e suporte relacionados ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software especificados nos itens I a II do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vencedor do Lote: Sigma Dataserv Informática S/A. Valor: R\$ 5.615.999,19 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Adjudicado em 22/07/25. Homologado em 22/07/25. Just.: Art. 28, inciso I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**MARTA FLORINDO****Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE REVOGAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE TORNA PÚBLICO QUE REVOGOU O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/25 – PROC. ADM. N.º 338/25.**

Objeto: Contratação de Solução Tecnológica Totalmente Web para atender as áreas Tributaria, Financeira, Orçamentaria e Contábil. Motivo: por razões de interesse público e conveniência administrativa. São Vicente, 25 de março de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Secretário Executivo do Prefeito em Substituição**

**AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025 – PROC. ADM. N.º 6.445/25.** Objeto: Alienação do imóvel inscrito na Matrícula sob o n.º 10.324; localizado à Avenida João Francisco Bernsdorp, n.º 1321, no Bairro Náutica III, dentro do Loteamento Cidade Náutica de São Vicente, pertencente a municipalidade, conforme documentos que seguem anexo a este edital. Recebimento dos lances: Das 16 horas do dia 01/08/25 até as 9 horas do dia 28/08/25. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/leilao> e [www.bbmnetleiloes.com.br](http://www.bbmnetleiloes.com.br) Para solicitação de esclarecimentos através do e-mail: [decomlic@saovicente.sp.gov.br](mailto:decomlic@saovicente.sp.gov.br) e [decomlic.pmsv@gmail.com](mailto:decomlic.pmsv@gmail.com). Just.: Lei Federal n.º 14.133/2021. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**MARTA FLORINDO****Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 – PROC. ADM. N.º 7.250/25.**

Objeto: Alienação do imóvel inscrito na Matrícula sob o n.º 166.093; localizado junto às margens da rodovia Padre Manoel da Nóbrega – próximo ao bairro Humaitá, na área continental de São Vicente; Inscrito no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, pertencente a municipalidade, conforme documentos que seguem anexo a este edital. Recebimento dos lances: Das 16 horas do dia 01/08/2025 até as 9 horas do dia 29/08/25. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/leilao> e [www.bbmnetleiloes.com.br](http://www.bbmnetleiloes.com.br) Para solicitação de esclarecimentos através do e-mail: [decomlic@saovicente.sp.gov.br](mailto:decomlic@saovicente.sp.gov.br) e [decomlic.pmsv@gmail.com](mailto:decomlic.pmsv@gmail.com). Just.: Lei Federal n.º 14.133/2021. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**MARTA FLORINDO****Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Cultura, torna público o extrato do Termo de Execução Cultural, tendo por objeto a seleção de agente cultural (organização da sociedade civil) cujo objeto social seja a organização, produção, criação ou promoção de espetáculos de dança, para organização do 13º Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de São Vicente – 2025. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Federação de Quadrilhas Juninas do Estado de São Paulo - FEQUAJU-SP, CNPJ: XX.403.569/0001-XX. Objeto: Termo de Execução Cultural n.º 04/2025 que tem por objeto a seleção de agente cultural (organização da sociedade civil) para organização do 13º Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de São Vicente - 2025, conforme as diretrizes e objetivos estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 04/2025-SECULT. Valor: R\$ 100.000,00. Prazo: 05 meses. Data de Assinatura: 01/07/25. Proc. n.º 27.723/2025-53.

São Vicente, 22 de julho de 2025.

**ALEXANDRE RODRIGUES**

**Secretário Municipal de Cultura**

**SECRETARIA DE GESTÃO****EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA DESCONTO CELEBRADO ENTRE O FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PROC. SEI. N.º 1.207/2025-07.**

Parceiro: Município de São Vicente. Parte: Fundação Getúlio Vargas, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada “FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS”. Objeto: Acordo para concessão de descontos sobre o valor das mensalidades, nos cursos: Mestrado Profissional em Gestão para Competitividade (MPGC), Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas (MPGPP), Mestrado Profissional em Administração (MPA), Mestrado Profissional em Gestão Internacional (MPGI), Executive MBA Saúde, Executive MBA e Master in Business and Management (MBM), OneMBA aos servidores públicos municipais. Vigência: 24 meses. Just.: Lei n.º 14.133/2021. São Vicente, 22 de julho de 2025.

**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA DESCONTO CELEBRADO ENTRE O MAPLE BEAR DE SÃO VICENTE E O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PROC. SEI. N.º 23.490/2025-10.**

Parceiro: Município de São Vicente. Parte: Escola MB de São Vicente Ltda., representada na forma de seu contrato social, doravante denominada “MAPLE BEAR DE SÃO VICENTE”. Objeto: Acordo para concessão de descontos de 25% sobre o valor

das mensalidades, na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, aos dependentes dos servidores públicos municipais. Vigência: 60 meses. Just.: Lei n.º 14.133/2021. São Vicente, 22 de julho de 2025.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO.** A Secretária Municipal da Saúde em Substituição, Marion Sanches Lino Botteon, no uso de suas competências conferidas pela Lei Complementar n.º 984/2020, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, e à vista dos elementos contidos no presente, em especial, nos termos do artigo 15, inciso III do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, a manifestação técnica constante do evento SEI 1011023, e o r. parecer jurídico constante do evento SEI 1035732, DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, conhecer do recurso interposto pela empresa MS de Araújo Atacadista de Produtos em Geral LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.300.858/0001-65, posto que tempestivo, mas, no mérito, negar-lhe provimento, a despeito das razões de fato apresentadas, mantida a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada nos autos em referência (SEI 0157481), publicada no BOM - Boletim Oficial do Município, Edição CCCXLV, de 26/03/2024, página 35 (SEI 0175733), por seus próprios fundamentos. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**MARION SANCHES LINO BOTTEON**

**Secretária Municipal da Saúde em substituição**

**NOTIFICAÇÃO.** A Secretária Municipal da Saúde em Substituição, Marion Sanches Lino Botteon, no uso de suas competências conferidas pela Lei Complementar n.º 984/2020, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e à vista dos elementos contidos no presente, em especial o r. parecer constante do evento 1035713, DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa Reis Comercio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.332.265/0001-79, por desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 8.7.3 do edital de Pregão Eletrônico n.º 049/2024 e no item 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 146/2024, de que é detentora (Processo n.º 6449/2024), em virtude da não entrega do objeto de Autorizações de Fornecimento emitidas no bojo da Ata de Registro de Preços n.º 146/24 (Pregão Eletrônico n.º 049/2024 [Processo n.º 6449/2024]), a saber, AF n.º 000176/2025, de 03/02/2025, e AF n.º 000338/2025,

de 26/02/2025, caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no item 8.7.3 do edital de Pregão Eletrônico n.º 049/2024 e no item 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 146/2024 (Processo n.º 6449/2024). Fica a empresa advertida de que a reincidência poderá importar na aplicação das demais sanções administrativas estabelecidas no item 1.8 da Ata de Registro de Preços n.º 152/2024 e no item 12 do instrumento convocatório (a. multa em montante não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato; e b. suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo máximo de 03 [três] anos). São Vicente, 24 de julho de 2025.

**MARION SANCHES LINO BOTTEON**

**Secretária Municipal da Saúde em substituição**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/25. EDITAL N.º 34/25 – PROC. ADM. N.º 2.003/25 – PROCESSO DE COMPRA 64/2025.** Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Adjudicado em 21/07/25. Para a empresa: Interlab Farmacêutica Ltda. CNPJ 43.295.831/0001-40 LOTES: Lote 2 no valor de R\$ 4.118,40 (quatro mil cento e dezoito reais e quarenta centavos), lote 7 no valor de R\$ 4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), lote 45 no valor de R\$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) e lote 59 no valor de R\$ 4.219,20 (quatro mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos). Para a Empresa Portal LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00 LOTES: lote 3 no valor de R\$ 3.304,80 (três mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), lote 5 no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), lote 38 no valor de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), lote 42 no valor de R\$ 15.092,80 (quinze mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), lote 43 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), lote 64 no valor de R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais) e lote 67 no valor R\$ 4.118,40 (quatro mil cento e dezoito reais e quarenta centavos). Para a empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ 12.420.164/0036-87 LOTES: lote 12 no valor de R\$ 61.664,40 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 46 no valor 48.325,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais), lote 47 no valor de R\$ 6.616,80 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), lote 48 no valor de R\$

1.627,92 (mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), lote 61 no valor de R\$ 164.973,60 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), lote 68 no valor de R\$ 36.025,80 (trinta e seis mil vinte e cinco reais e oitenta centavos), lote 69 no valor de R\$ 767.866,08 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos) e lote 70 no valor de R\$ 35.467,20 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Para a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0003-68 LOTES: lote 13 no valor de R\$ 3.268,80 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), lote 31 no valor de R\$ 1.944,00 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais), lote 52 no valor de R\$ 6.008,00 (seis mil e oito reais), lote 71 no valor de R\$ 3.158,40 (três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), lote 73 no valor de R\$ 615,60 (seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) e lote 75 no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais). Para a empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 51.685.649/0001-24 LOTES: lote 10 no valor de R\$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), lote 11 no valor de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 74 no valor de R\$ 502,08 (quinhentos e dois reais e oito centavos), lote 85 no valor de R\$ 6.468,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) e lote 86 no valor de R\$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais). Para a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 65.817.900/0001-71 LOTES: lote 49 no valor de R\$ 1.933,20 (um mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) e lote 50 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Para a empresa HM Medicamentos Ltda CNPJ 36.278.717/0001-47 LOTES: lote 18 no valor de R\$ 38.927,700 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Revogado: Lote 19. Fracassados: Lote 1, lote 65 e lote 66. Desertos: Lote 4, lote 6, lote 8, lote 9, lote 14, lote 15, lote 16, lote 17, lote 20, lote 21, lote 22, lote 23, lote 24, lote 25, lote 26, lote 27, lote 28, lote 29, lote 30, lote 32, lote 33, lote 34, lote 35, lote 36, lote 37, lote 39, lote 40, lote 41, lote 44, lote 51, lote 53, lote 54, lote 55, lote 56, lote 57, lote 58, lote 60, lote 62, lote 63, lote 72, lote 76, lote 77, lote 78, lote 79, lote 80, lote 81, lote 82, lote 83, lote 84, lote 87, lote 88. Justificativa: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**MARION SANCHES LINO BOTTEON**

**Secretária Municipal da Saúde em substituição**

**ERRATA AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 56/25 – PUBLICADO NO BOM EDIÇÃO 521 - 22/07/25.** Onde se lê: “RAS Telecom

Ltda”, leia-se: “RA Telecom Ltda”. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**RENATA PASSOS ALVES FERREIRA**

**Diretora de Licitações da Saúde em substituição**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 20/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/25 – PROC. ADM. N.º 10794/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Fechaduras Combate - Comercio e Servicos LTDA. Objeto: constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para a locação e instalação de catracas eletrônicas com software de controle de acesso com cartões de acesso, portão PCD, manutenção preventiva e corretiva com peças, nas portarias do Complexo Materno Infantil e Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 15/07/25. Valor Total R\$ 50.049,00 (cinquenta mil e quarenta e nove reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de julho de 2025.

**RENATA PASSOS ALVES FERREIRA**

**Diretora de Licitações da Saúde em substituição**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 24/07/2025 13:43:26 -03:00



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UMMCS-XEV6A-MM497-DSSC9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 24/07/2025 13:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
i6SeFFNS9cgUt5OVn/G/K7MogwcShKzAe8Soj9FrPul=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/UMMCS-XEV6A-MM497-DSSC9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>